# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei N°. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - N° 814 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2005 - R$ 0,50


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves**
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.751, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 3.750,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 038.772/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 18 de outubro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 32.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04.122.001.2-031 | Manutenção e Funcionamento da SMDC | 4.4.90.52 | 111 | 3.750,00<br>3.750,00 |
| TOTAL | | | | 3.750,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 32.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04.244.003.2-016 | Ação Comunitária Integrada | 3.3.90.39 | 111 | 3.750,00<br>3.750,00 |
| TOTAL | | | | 3.750,00 |

Republicado por Incorreção

---

DECRETO Nº 7.759, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 3.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 039.835/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 25 de outubro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 32.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04.122.001.2-031 | Manutenção e Funcionamento da SMDC | 3.3.90.33 | 111 | 3.000,00<br>3.000,00 |
| TOTAL | | | | 3.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 32.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04.244.003.2-018 | Nosso Bairro Cidadão | 4.4.90.52 | 111 | 3.000,00<br>3.000,00 |
| TOTAL | | | | 3.000,00 |

Republicado por Incorreção

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Decreto nº 7.765, feita através do Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2005.

ONDE SE LÊ:

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.001.2-178 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 4.4.90.52 | 111 | 700.000,00<br>50.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.503.000,00 |

LEIA-SE:

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.001.2-178 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 4.4.90.52 | 111 | 110.000,00<br>110.000,00 |
| TOTAL | | | | 110.000,00 |

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

---

DECRETO Nº 7.767, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 039.658/2005 aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal, de 01 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 22.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.037.2-451 | Conservação de Vias Públicas e Prog. de Manutenção De Lagoas | 3.3.90.39 | 111 | 100.000,00<br>100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 100.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 22.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.037.1-453 | Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Norte | 4.4.90.51 | 111 | 100.000,00<br>100.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 100.000,00 |

---

DECRETO Nº 7.768, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 139.156,40 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam do Processo nº 039.698/2005, aprovado em reunião de 01 de novembro de 2005 e Processo nº 040.650/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 139.156,40 (cento e trinta e nove mil, cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento discriminada no Adendo II, deste Decreto e a incorporação de recursos financeiros transferidos ao município do Natal, destinado à implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e a manutenção e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Socais, de acordo com o itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.244.033.2-364 | Desenvolvimento do Artesanato Municipal | | | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 80.000,00 |
| 08.244.028.2-376 | Administração do Programa de Assistência Social | | | 59.156,40 |
| | | 3.3.90.30 | 181 | 9.156,40 |
| | | 3.3.90.39 | 181 | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 139.156,40 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.148

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.334.032.2-363 | Sistema de Emprego e Renda | | | 31.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 111 | 31.000,00 |
| TOTAL | | | | 31.000,00 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.244.033.2-364 | Desenvolvimento do Artesanato Municipal | | | 49.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 111 | 26.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 23.000,00 |
| TOTAL | | | | 49.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 80.000,00 |

PORTARIA Nº. 2.140/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício n° 1.618/05-GS - SEMURB
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, SHIRLEY MARIA MOUREIRA DE FREITAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor da Unidade de Conservação, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.144/2005-A.P., de 08 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.035468/2005-40,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à funcionária ROSSANA MARIA CORREIA DE FÁRIAS, matrícula nº. 32.548-1, enquadrada no plano de carreira dos profissionais de saúde, no cargo de odontólogo geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.141/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1.618/05-GS/SEMURB,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, FLÁVIA TAONE LIRA DE MELO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor da Unidade de Conservação, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.131/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.039189/2005-55,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIETE DA SILVA CRUZ, matrícula nº. 09.951-1, ocupante do cargo de Professor N-2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° qüinqüênio (1998/2003), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.132/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.03877/2005-71,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SUELI DE ARAÚJO, matrícula nº. 05.882-3, ocupante do cargo de Professor N-1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° qüinqüênio (1991/1996), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.133/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.038780/2005-95,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA JOSÉ BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº. 07.657-1, ocupante do cargo de Professor N-1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4° qüinqüênio (2000/2005), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.134/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.039172/2005-06,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZILMA LEITE LIMA DE JESUS, matrícula nº. 16.766-5, ocupante do cargo de Professor N-1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1° qüinqüênio (2000/2005), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.135/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.037411/2005-85,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor MARIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº. 08.657-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário SMDC, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.136/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.039202/2005-76,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor JOSÉ EDSON DA COSTA, matrícula nº. 07.907-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais G.A.S.G., padrão A, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.137/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.038989/2005-59,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, o servidor ALBERTO GUILHERMINO DA SILVA, matrícula nº. 11.250-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais G.A.S.G., padrão B, nível III, lotado na Guarda Municipal, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.138/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.033843/2005-17,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora NÍLDEME ANTUNES DE FRANÇA, matrícula nº. 07.038-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais G.A.S.G., Classe 2, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, referente ao 1º decênio (1984/1994), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

---

PORTARIA Nº. 2.139/2005-A.P., de 07 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.039171/2005-53,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora ZEIMAR FREIRE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 07.789-5, integrante do Grupo de Nível Médio G.N.M., padrão B, nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação S.M.E., referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

---

PORTARIA Nº. 2.145/2005-AP, de 08 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 1.576/2005-GS/SEMURB,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, com os respectivos percentuais fixados no valor do vencimento básico.

| Matrícula | Servidor (a) | Percentual |
|---|---|---|
| 40.519-1 | Julimar Souza Fernandes de Oliveira | 25% |
| 40.320-2 | Rejanne Alves da Silva França | 50% |
| 32.044-7 | Ana Karoline de Medeiros | 50% |
| 32.076-5 | Sandro Martinelli Araújo Bezerra | 50% |
| 32.298-9 | Gley Riviery Lacerda Morais Medeiros | 50% |
| 32.077-3 | Mônica Cristina da Costa Pereira | 50% |
| 32.538-4 | Antonio Marcos de Lima | 50% |
| 32.193-1 | Marcelo Ferreira da Silva | 50% |
| 32.075-7 | Ana Luisa Pimentel de Azevedo | 50% |
| 32.192-3 | Rana Pereira Santos | 50% |
| 32.303-9 | Franklin Freire Rodrigues | 50% |
| 32.539-2 | Jean Cabral de Barros | 50% |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de outubro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

---

PORTARIA Nº. 2.146/2005-A.P., de 08 de novembro de 2005
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 23077.039891/2005-19,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir ao Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente da Região Administrativa Norte de Natal, VERIDIANO LEOCÁDIO DA SILVA, matricula n° 19.092-6, com base no art. 208, inciso I, da Lei 1.517/65, a pena de Suspensão Preventiva por 60 (Sessenta) dias, requerida pela Comissão de Sindicância do CONDICA, constituída em 28 de agosto de 2005, para apurar denúncias alusivas à conduta administrativa do Conselheiro em tela
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

---

PORTARIA Nº. 2.147/2005-AP, de 08 de novembro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº.1.213/2005-GS/SME,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Justina Iva de Araújo Silva, Ocupante do Cargo de Secretária da Secretária Municipal de Educação, símbolo DGS, da Secretaria Municipal de Educação SME, referente ao exercício de 2004, no período de 03/11/2005 a 02/12/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.969/2005-A.P., de 13 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e, processo nº. 23077.028779/2005-52,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente do exercício da percepção do cargo em comissão Chefe de Setor, símbolo SSD, à servidora SEVERINA SOARES NETA CARNEIRO, matrícula nº. 327-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B,Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano - STTU, conforme assegura o artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda nº. 08, de 11.10.94.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 106/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, ARCO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 113/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, CAW DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., referente ao lote 01, no total de R$ 22.297,01 (vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e um centavo); LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL ME., referente aos lotes 02 e 03, no valor total de R$ 58.105,86 (cinqüenta e oito mil cento e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 80.402,87 (oitenta mil quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 140/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 12 e 13, no valor total de R$ 6.964,00 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais); PH INFORMÁTICA IND E COMÉRCIO LTDA., referente ao item 11, no valor de R$ 19.935,00 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais); SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 04 e 08, no valor total de R$ 7.139,00 (sete mil cento e trinta e nove reais), perfazendo o valor total de R$ 34.038,00 (trinta e quatro mil e trinta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 175/2005 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, M J MARQUES TAVARES ME., referente ao lote 01, no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); LUIZ GONZAGA NUNES, referente aos lotes 02 e 03, no valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 11 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 169/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa START COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 44.019,84 (quarenta e quatro mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2005 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 114/2005.
Empresa ganhadora:
LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., no valor total de R$ 58.153,90 (cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta e três reais e noventa centavos).

CONVITE Nº 183/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 183/2005.
Empresa ganhadora:

ELETRO PEÇAS LTDA., no valor global de R$ 16.430,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais).

CONVITE Nº 184/2005 - SEMOV
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 184/2005.
Empresa ganhadora:
W M DISTRIBUIDORA LTDA., no valor global de R$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta e cinco reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2005 - SEMTAS
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos participantes e interessados do certame acima identificado que, após avaliação das Propostas Técnicas, as empresas ZMAX IND E COMÉRCIO LTDA., INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA., PLUGTECH DO BRASIL LTDA. e PLUGNET COM E REPRESENTAÇÕES LTDA., obtiveram as seguintes notas técnicas:

| Nota Técnica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Itens | ZMAX | INFOSOFT | PLUGTECH | PLUGNET |
| 01 | 7,00 | 5,70 | 7,00 | 5,25 |
| 02 | - | - | 6,75 | 7,00 |
| 03 | - | 6,41 | 7,00 | 5,03 |
| 04 | - | - | - | - |
| 05 | 7,00 | 5,53 | 7,00 | 4,23 |
| 06 | - | - | - | - |
| 07 | - | 7,00 | - | 5,42 |
| 08 | - | 5,33 | - | 7,00 |
| 09 | - | 5,46 | - | 7,00 |
| 10 | - | 5,46 | - | 7,00 |

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.
Natal, 08 de novembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL/SEMAD

---

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 006/2003 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14h30m do dia 17.11.2005, para prestar esclarecimentos.

JOÃO MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 68.149-4, ocupante do cargo de Professor PE 1, nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

---

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 004/2003 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 15h do dia 17.11.2005, para prestar esclarecimentos.

ROSANE MACEDO COELHO, matrícula n.º 00144, Grupo de Nível Médio, lotada na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo.

A Comissão
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

---

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD
EDITAL DE CITAÇÃO
1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 008/2003 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua General Glicério, 246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 16h do dia 17.11.2005, para prestar esclarecimentos.

JOSE TASIO SILVA DA COSTA, matrícula n.º 43.560-4, integrante do Grupo de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A Comissão
Abrahão Lincoln Bezerra Dantas
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo nº: 001808/2005
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: IQUEGO Indústria Química do Estado de Goiás S/A,
Objeto: Fornecimento de medicamentos do Elenco da Farmácia Básica Anexo I ( Itens: 03,04 e 05) e Medicamentos Essenciais Anexo II (Item 01) , para atender as necessidades dos Pacientes Usuários de nossa Rede Municipal de Saúde, através de distribuição gratuita.
Valor Total de R$: 81.080,00(oitenta e um mil e oitenta reais),
Sendo: R$: 64.480,00(sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) referente aos Itens: 03,04 e 05 do Anexo I e R$: 12.600,00(doze mil e seiscentos reais) referente ao Item 01 do Anexo II
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.034.2.421
Elemento: 33.90.32
Sub elemento: 02 referente ao Anexo I
Valor R$: 64.480,00(sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
Fonte: 183
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.30
Sub elemento: 03 referente ao Anexo II
Valor de R$:12.600,00(doze mil e seiscentos reais).
Fonte: 126
Natal, 01 de Novembro de 2005.
Reconhecimento:
Marisa Sandra de Souza Araújo Secretária Adjunta
Ratificação:
Maria Aparecida de França Gomes -Secretária Municipal de Saúde

---

CONVITE Nº 019/2005
AVISO AOS LICITANTES
Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresa vencedora: APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor global de R$ 39.079,25 (Trinta e nove mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, sala 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.
A Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 106 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e considerando os argumentos, comprovados, do Chefe do Setor de Transporte/SME,
RESOLVE:
1- Designar Maria do Socorro Silva Bruno, matrícula nº 09.973-2; Isolda Dantas de Araújo, matrícula nº 9.518-4 e Carlos Alberto de Souza Cabral, matrícula nº 05.151-9, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que agilizará procedimento administrativo para apurar os fatos pertinentes à troca, sem autorização, de pneus de veículos desta Secretaria.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.Publique-se e Cumpra-se.
Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia
Contrato nº 043/2005
Processo n° 23077.034473/2005-35.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Arco Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto de Engenharia, observando o Termo de Referência anexo, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 158/2005-STTU.
Prazo de execução contrato: 03 de novembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.
Valor global do contrato: R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 522 Acertos geométricos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa Jurídica; Fonte 111.
Previsão legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos Contratante.
Vlamir César de Aquino Souto Contratada.
Walter Pedro da Silva Testemunha.
Edvaldo Reis Cunha Filho Testemunha.
Natal(RN), 03 de Novembro de 2005.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 11 e 16 de novembro de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:
Dia 11
Processo n º: 2003.019703-6 - SEMUT - Recorrente: H. & T. Eventos Musicais Ltda. ME - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso n º: 168/2004 TATM Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.
2005.010338-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sánchez Brasil Investimentos Imobiliários - Recurso nº 245/2005 - TATM - Ex Ofício. Relator: Conselheiro Wlademir Soares Capistrano.
Dia 16
Processo nº 2003.020533-0 - SEMUT - Recorrente: Fisiocenter Centro Clínico e Fisioterápico Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 014/2004 - TATM - Voluntário. Relatora: Marineide Morais Pacheco.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais dos dias 04 e 07 de novembro de 2005.
Processo n. º: 2002.010987-8 - SEMUT - Recorrente: Construtora A. Gaspar S/A. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso n. º 126/2005 TATM Voluntário - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori. - Acórdão n.º 229 / 2005 TATM - Ementa: Auto de Infração ISS. Serviços de construção civil. Imposto devido no local da prestação. Serviços de reparos e conservação. Imposto devido no local do estabelecimento do prestador. Procedência da autuação. Recurso voluntário conhecido e improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância por seus fundamentos de fato e de direito.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 04 de novembro de 2005.
Processo n º: 2004.016473-4 - SEMUT - Recorrente: Indústria de Bebidas Antárctica do Norte - Nordeste. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso n º 121/2005 TATM Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura - Acórdão nº 230/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Obrigação Tributária Acessória. Estabelecimento localizado no Município do Natal, no período autuado. ISS retido e não informado à repartição tributária. Procedência do Auto de Infração. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, conhecer o recurso voluntário, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância que julgou procedente o auto de infração.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 04 de novembro de 2005.
Processo n°: 2005009182-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Francisca de Assis de Medeiros - Recurso n° 247/2005 Ex Ofício - Relatora: Conselheira Caroline Ferreira de Oliveira - Acórdão nº 231/2005 - TATM - Ementa: Tributário. Pedido de Restituição de Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ITIV. Não concretização da venda do imóvel. Procedência Parcial. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste e Tribunal Administrativo, por unanimidade de votos, em Julgar Parcialmente Procedente o pedido de restituição formulado por Francisca de Assis de Medeiros, no valor de R$ 916,78 (novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), mantendo integralmente a decisão recorrida em harmonia com o parecer da Procuradoria do Município.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal/RN, 07 de novembro de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 07 de novembro de 2005.
Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 23077.040822/2005-58
NOME DO CREDOR: JAM EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.542.162/0001-87
OBJETO: Contratação de serviços para a elaboração de planilha orçamentária completa visando à construção do novo Mercado do Peixe, Rocas – Natal/RN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE:
ANEXO: 15.813.020.1-251
FONTE: IV
111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 02
VIGÊNCIA: Com início em 08/11/2005 e término no dia 08/03/2006.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais).
Natal/RN, 08 de novembro de 2005.

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
A empresa CABO SERVIÇOS DE TELECOM LTDA, CNPJ: 02.952.192/0001-61, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/10/2005, através do Processo Nº. 23077.040192/2005-11, a renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 45/2000 referente a rede de distribuição de cabos para transporte de telecomunicações, (500 Km de cabo), dentro do Município de Natal, conforme plantas anexas ao processos nº 51.430/00 e 23077.040192/2005-11, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
O Sr. FRANCISCO EPIFANIO NETO, CPF: 481.898.044-72, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 13/09/2005, através do Processo Nº. 23077.036520/2005-85, o Licenciamento Ambiental para construção de uma residência unifamiliar localizada na rua Levi Caminha de Almeida, nº 925, Pitimbu ZPA - 1 (SZ2 de uso restrito do Campo dunar do Vale do Pitimbu) - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A empresa R.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.865.704/0001-03, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 03/11/2005, através do Processo Nº. 23077.040638/2005-16, o Licenciamento Ambiental para construção de um prédio comercial (FLAT) com 08 pavimentos na Av. Praia de Ponta Negra, nº 9152, Ponta Negra - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Extrato do Contrato nº 007/2005
Processo nº 00000118/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário -SMDC
Contratada: M.J. Marques Tavares-ME (PROMODISC)
Objeto: Apresentações artísticas do Cantor Fernando Luiz e Banda com o objetivo de dar continuidade ao projeto de prospecção cultural e apresentação dos talentos do bairro nas seguintes comunidades:
Bairro Nordeste (dia 11.11.05), Loteamento Nova República (18.11.05), Loteamento Novo Horizonte, Santa Cecília, Conjunto Vila Verde I e Além Potengí (25.11.05), Loteamento Câmara Cascudo (dia 09.12.05) e Bairro Pitimbú (dia 16.12.05).
Valor por Evento R$ 6.000,00 (seis mil Reais), totalizando a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: Meses de Novembro e Dezembro/2005.
Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinaturas: Nivaldo Ferreira da Silva-Secretário CPF 032.013.094-00
Maria Joelma Marques Tavares- Proprietária -CPF 812.364.764-68

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

# PARTICIPE!!!
# I CICLO DE PALESTRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

A Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, apresenta o I CICLO DE PALESTRAS - 2005 destinado a esclarecimentos de assuntos inerentes ao funcionalismo público municipal, promovendo a integração entre os órgãos do município.

As palestras, desta grade, serão realizadas no AUDITÓRIO DA FUNCARTE, das 09 às 12 horas e encontram-se, na página da PMN. Mais informações para consulta , período de inscrição, carga horária, clientela e outras informações também pelos fones: **3232-8679 e 3232-8660**

**Falar com Conceição Ribeiro**

Acesse www.natal.rn.gov.br e conheça detalhes do I CICLO DE PALESTRAS DA PMN – 2005.

## PROGRAMAÇÃO DE NOVEMBRO

- CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO – DATA: 16/11/2005
  Palestrante: Drª Walda Félix – Controladora Geral do Município

- CONHEÇA MELHOR A NOSSA CIDADE – DATA: 30/11/2005

Palestrante: Carlos Eduardo Pereira da Hora – Economista e pós graduado em Marketing.

- PLANO DIRETOR DA CIDADE DO NATAL – DATA: 30/11/2005
  Palestrante: Nelma S. Marinho de Bastos - Arquiteta